



## VIAGEM EM MISSÃO OFICIAL

## 1. Identificação do Evento

Data de Início	Data de Término	Local
31/08/2017	31/08/2017	Florianópolis/SC Processo <b>236.643/2017</b>

## 2. Participante

Nome	Ramal	Email
Professora Dorinha Seabra Rezende	55432	dep.professoradorinhaseabrazende@camara.leg.br

## 3. Objetivo

Participar do Seminário Estadual da Comissão Especial PEC 015/15 - Torna Permanente o FUNDEB / Educação

## 4. Relatório das atividades e dos temas tratados


Particpei do Seminário Estadual: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em Florianópolis, Santa Catarina, como Relatora da PEC 15/2015 que *insere parágrafo único no art. 193; inciso IX, no art. 206 e art. 212-A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

Composição da Mesa:

- Deputada Federal Dorinha Seabra Rezende - Relatora da PEC 15/2015;
- Deputado Federal Pedro Uczai - Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Implementação do PNE e Coordenador do Evento no Estado;
- Deputada Estadual Luciane Carminatti - Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Em anexo minha apresentação.

## 5. Fechamento do Relatório

Data do relatório	Nome, cargo e assinatura da participante
05 de setembro de 2017	 <b>PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE</b> Deputada Federal

---

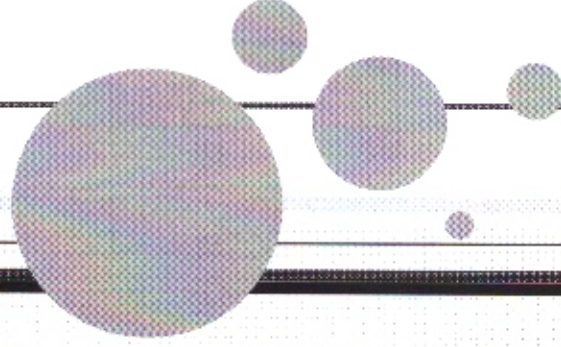
**PEC 15/15**

**Torna o Fundeb permanente**



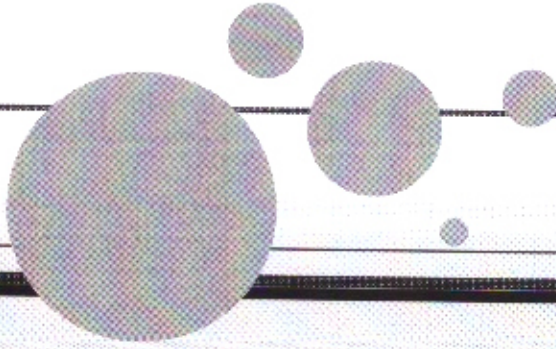
## OPORTUNIDADES DA PEC

- A PEC tem a virtude de antecipar o debate, evitando que haja um processo legislativo apressado ao tratar de tema complexo, às vésperas do esgotamento do prazo do Fundeb em 2020;
- Terminar o Fundeb resultaria em caos para as finanças municipais, significaria o abandono das redes de ensino e desorganizaria o pacto federativo;

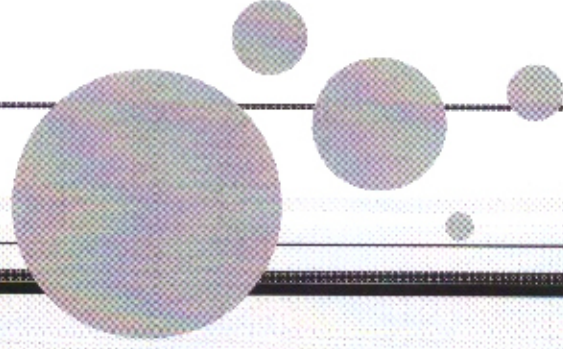


- OS ESTADOS TRANSFEREM PARA OS MUNICÍPIOS EM TORNO DE R\$22 BILHÕES NA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO. ESSA SERIA A DIMENSÃO DO DRAMA SE O FUNDEB ACABASSE HOJE, COM ESSES RECURSOS RETORNANDO PARA OS ESTADOS E OS ALUNOS PERMANECENDO NOS MUNICÍPIOS;
- HÁ APOIO QUASE UNÂNIME PARA TORNAR O FUNDEB APRIMORADO E PERMANENTE.

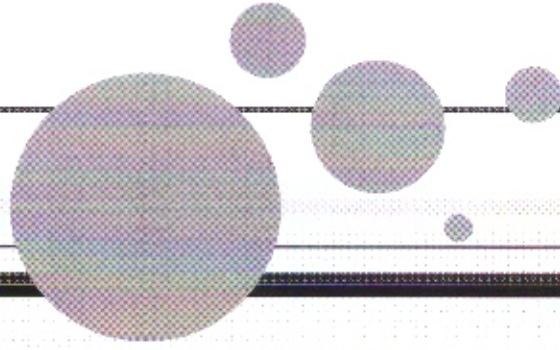
## CONQUISTAS DO FUNDEB

- O formato do Fundeb tem méritos redistributivos;
  - Diminuiu a diferença na capacidade de dispêndio dos estados, em 2007 havia uma desigualdade de 2,3 entre o maior e o menor Fundeb, em 2016, essa diferença passou a 1,73;
  - É uma importante reserva de recursos para valorizar os profissionais da educação;
- 

- O Fundeb é uma conquista da educação brasileira, mudou a realidade da distribuição e da aplicação dos recursos da educação depois de sua institucionalização;
- Elevou a outro patamar a cooperação federativa em educação;
- Igualizou o modo como se aplicam recursos no âmbito de cada estado
- Decorridos 10 anos de vigência do Fundeb, nota-se que tem sido importante para assegurar as matrículas obrigatórias nas redes de ensino;

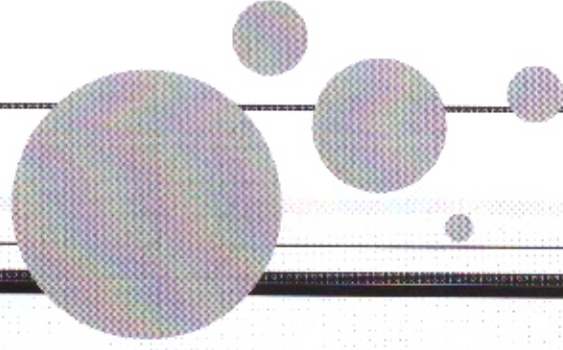


- Ampliou a abrangência da remuneração das matrículas para toda a educação básica e induziu um maior atendimento em face do compromisso constitucional de universalização da matrícula dos 4 aos 17 anos;
- Segundo a Unesco, o Fundeb foi destacado como uma política interessante e exitosa.
- O Fundo induziu a expansão de matrículas em educação básica, em especial teve papel bastante acentuado na educação infantil.



## **FRAGILIDADES DO FUNDEB**

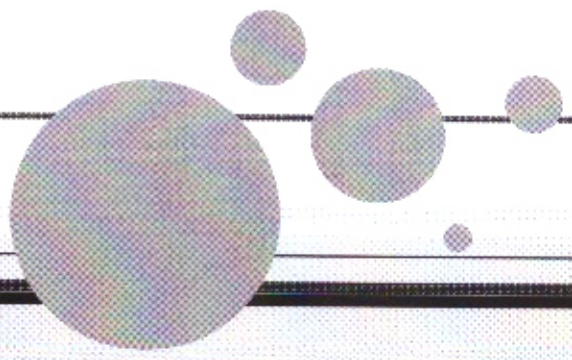
- Prazo para terminar: 2020;
- No cenário atual, os gestores avaliam que ter mais alunos no Fundo diminui o per capita, o que desestimula a expansão da matrícula e inibe o cumprimento das metas do PNE em relação à educação básica;
- Nos estados, o Fundeb tem um efeito negativo em relação ao ICMS;



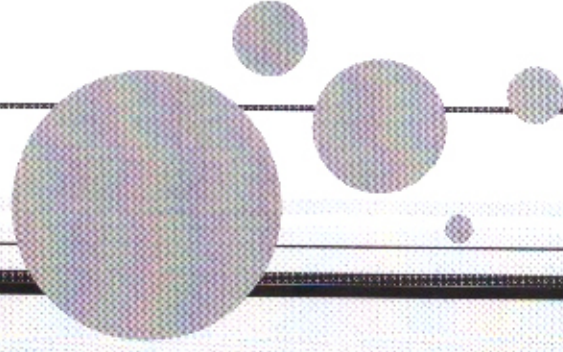
---

- Há perda de FPM dos municípios mais pobres – o que é mais complicado nos estados que não recebem complementação da União e que têm ICMS fraco. Onde o ICMS é forte ou há complementação da União, de alguma maneira há chances de compensar ou minimizar a perda com o FPM;

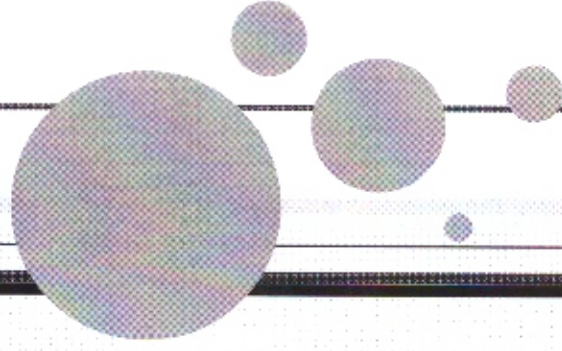
- Há municípios que têm poucos recursos e que perdem com o Fundeb – o que dificulta o cumprimento de seus PMEs – perdem capacidade de expansão e inovação;



- Não há vínculo entre os recursos recebidos e aqueles efetivamente aplicados nas Etapas/modalidades. Deveria haver uma comprovação dos insumos;
- Insuficiência dos recursos do Fundo para que se dê cumprimento às metas do PNE, dos PEES e PMEs;
- Com o atual volume de recursos, não será possível sustentar a aplicação efetiva do Custo Aluno Qualidade (CAQ) e o cumprimento da política de valorização dos profissionais da educação;



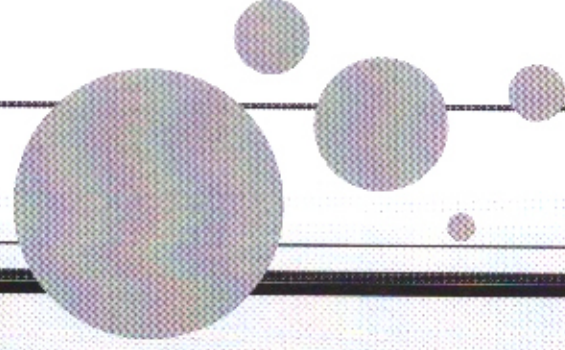
- O baixo número de estados que recebem a complementação da União para financiar a educação básica;
- A participação financeira da União, limitada a 10% do montante dos fundos, não provocou impactos na maior parte dos Estados. Na prática, em mais de dois terços do País, apenas os recursos dos Municípios e dos Estados continuam financiando a educação básica;



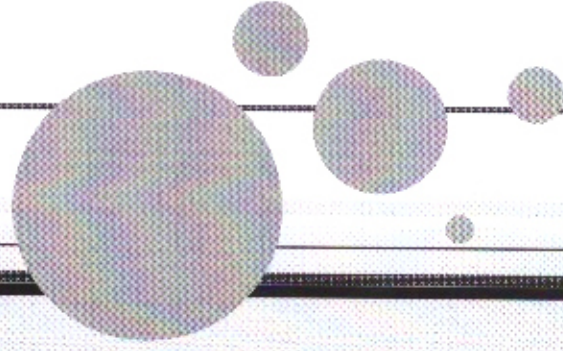
- Os gastos do FUNDEB, corrigidos pelo IPCA, vinham crescendo até o ano de 2014. Com a crise econômica, caíram bastante, chegando a R\$146 bilhões, com base no IPCA médio de 2016. A contribuição da União alcançou 0,2% do PIB, em 2010, e não mudou mais de patamar.
- O Fundo teve um efeito positivo na remuneração do magistério, mas não efetivou o piso salarial nacional nem a equiparação salarial com profissionais de mesmo nível de escolaridade.

## ALGUMAS PROPOSTAS APRESENTADAS

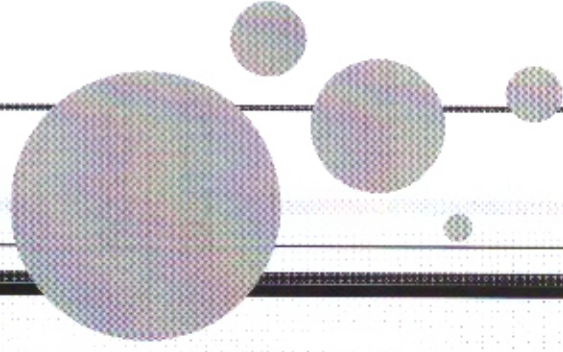
- Aumento da contribuição da União via complementação ao Fundeb. Há propostas de 20% (CNTE, André Carvalho), 25% (IPEA) e 50%(Campanha Nacional pelo Direito à Educação);
- Deve haver uma política específica para quem tem receita própria alta, sobretudo as capitais. Há municípios que recebem complementação e não precisam e há municípios pobres em estados ricos que não recebem;



- Demanda para incluir o CAQi na PEC, no inciso que trata do valor mínimo da complementação da União;
- As obrigações inseridas no PNE devem ser o parâmetro para a discussão do futuro do Fundeb;
- Defende-se que a fiscalização pode verificar a oferta dos insumos indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem, o que fortalece o CAQi/CAQ como o melhor instrumento a ser oferecido para efetivar o controle social sobre a aplicação dos recursos;



- Reduzir o repasse do FUNDEB para os entes que têm receita própria elevada e aumentar para aqueles que têm menos receita própria;
- Ampliação da base de cálculo do FUNDEB para expandir o efeito redistributivo, passar a alíquota de 20% para 22% até 25%. Essa medida não representaria recursos novos, mas resultaria em algum aumento da complementação da União
- Ampliar a complementação da União para atingir mais unidades da federação;
- Efetivar a complementação da União para cumprimento do Piso Nacional;



**O FUNDEB é o caminho mais concreto  
que nós temos no Brasil para garantir o  
direito à educação básica de qualidade!**

**FIM**

